

Portaria

n.º 04/2023-2025 de 19 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste da taxa de expedição e/ou renovação da carteira de sócio, de goleiro, de árbitro, de babá, de personal trainer e/ou outras categorias”.

Pedro de Lima Cordeiro, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e atribuições estatutárias, considerando:

- a) a necessidade de reajustar o valor da taxa de expedição da carteira social, bem como, das carteiras fornecidas aos não sócios que prestam algum serviço para os associados, como, goleiro, árbitro, babá, personal trainer, etc ou ainda participam de alguma atividade autorizada;
- b) que o valor cobrado está bastante defasado, sendo que o clube não auferir quaisquer receitas;
- c) a sugestão do Conselho Fiscal, apresentada na reunião realizada no dia 14-8-2023 conforme Ata n.º 02;
- d) a proposta da Diretoria Executiva e a posterior aprovação do Conselho Deliberativo, cuja decisão foi tomada na reunião realizada no dia 4-9-2023, conforme Ata n.º 003,

Resolve:

1º) Reajustar o valor da taxa de expedição da carteira social e das carteiras das demais modalidades, dos atuais R\$10,00 (dez reais) para R\$15,00 (quinze reais).

2º) O novo valor entra em vigor a partir de segunda-feira, dia

2 de outubro de 2023.

Publique-se.



Pedro de Lima Cordeiro